

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4107/90

Interessado: Gilson Tavares de Lira

Assunto: indicação do interessado para lecionar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento" no IMES de São Caetano do Sul

Relator: Consº José Machado Couto

Parecer CEE nº 29/91

CTG "D" Aprovado em 12.12.90

Comunicado ao Pleno em 23.01.91

### 1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Munic.de Ens.Superior de S C do Sul submete ao Conselho a indicação de Gilson Tavares de Lira para, a partir de março de 1990, ministrar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento" junto ao Departamento de Administração e Contabilidade nos cursos de Administração- habilitação Administração de Empresas e Ciências Econômicas.

Trata-se de pedido de aprovação decorrente do afastamento do Professor Arlindo de Oliveira Sant' Anna - Parecer CEE nº 0697/88.

### 2. APRECIÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Econômicas - 1978, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Participou do Curso de Atualização - "As Demonstrações Financeiras e a Lei das S.A." - 40h/a, promovido pelo IOPEC.

Possui o grau de Mestre em Empreendimentos Internacionais-1971 pela Universidade da Carolina do Sul-USA.

### 3. CONCLUSÃO;

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se Gilson Tavares de Lira a lecionar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento" nos cursos de Administração-habilitação Administração de Empresas e Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 24 de outubro de 1990.

a) Consº José Machado Couto  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota,  
como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito  
Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau  
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Presidente